

Sistema de Incentivos à Inovação Produtiva

Avisos MPr-2023-1-Outros Territórios | MPr-2023-2-Territórios Baixa Densidade | ALT2030-2023-3-Transição Justa

Portaria n.º 103-A/2023 de 12 de abril

Objetivos

- ✓ Estimular o investimento empresarial de natureza inovadora, através da diferenciação, diversificação e inovação;
- ✓ Melhorar as capacidades produtivas das PME e para o desenvolvimento de soluções inovadoras, digitais e sustentáveis, sobretudo baseadas nos resultados de I&D e no aumento do emprego qualificado;
- ✓ Visar a adoção de novos, ou significativamente melhorados, processos ou métodos de fabrico, de logística e distribuição, organizacionais ou de marketing;
- ✓ Promover bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis, no quadro de fileiras produtivas e de cadeias de valor mais alargadas e geradoras de maior valor acrescentado.

Beneficiários

Micro, pequenas e médias empresas (PME).

Área geográfica

Outras regiões (MPr-2023-1)	Territórios Baixa Densidade (MPr-2023-2)	Transição Justa (ALT2030-2023-3)
Regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve)	Territórios de Baixa Densidade	NUTS III - Alentejo Litoral
Não são elegíveis as operações que se localizem no Alentejo Litoral e se enquadrem nos setores das Energias Renováveis, do Agroalimentar e do Turismo.		São elegíveis investimentos produtivos enquadráveis nos setores das Energias Renováveis, do Agroalimentar e do Turismo.

Tipologias de operação

- A criação de um novo estabelecimento;
- O aumento da capacidade de um estabelecimento já existente (no mínimo de 20% face ao ano pré projeto);
- A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento;
- A alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente.

Crítérios de elegibilidade dos beneficiários

- Dispor de contabilidade organizada;
- Não ser uma empresa em dificuldade;
- Apresentar uma situação económico-financeira equilibrada: Autonomia Financeira \geq 15% (PME);
- Apresentar o certificado PME;
- Declarar que não existem salários em atraso.

Critérios de elegibilidade dos projetos

- Ter data de candidatura, ou de registo de pedido de auxílio anterior à data de início dos trabalhos;
- Ser sustentado por uma análise estratégica e contribuir para os objetivos do presente Aviso;
- Demonstrar viabilidade económico-financeira, através da análise de risco da empresa e do projeto;
- Demonstrar dispor de fontes de financiamento para assegurar a realização da operação;
- Cumprir indicadores de impacto específicos;
- Despesa elegível mínima de 250 mil euros e máxima de 25 M€.
- Realização de um mínimo de 25% dos capitais próprios previstos até à data do primeiro pagamento;
- Duração máxima de 24 meses.

Despesas elegíveis

a) Ativos corpóreos:

- Máquinas e equipamentos, incluindo os custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e nas condições necessárias para os mesmos serem capazes de trabalhar;
- Equipamentos informáticos, incluindo o software necessário para o seu funcionamento.

b) Ativos incorpóreos:

- Aquisição de direitos de patentes;
- Licenças, saber-fazer ou conhecimentos técnicos não protegidos por patentes;
- Software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim.

c) Outras despesas de investimento (até 20% do total):

- Despesas com TOC ou ROC (até 5.000 euros);
- Serviços de engenharia relacionados com a implementação do projeto;
- Estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e projetos de arquitetura e de engenharia;
- Estudos ou relatórios no âmbito do alinhamento da operação com o Princípio «Não prejudicar significativamente».

d) Construção de edifícios, obras de remodelação ou outras construções, respeitando os seguintes limites:

Outras regiões (MPR-2023-1)	Territórios Baixa Densidade (MPR-2023-2)	Transição Justa (ALT2030-2023-3)
Nuts II Norte, Centro, Alentejo (e Lisboa no caso do Aviso MPR-2023-1): ✓ 60% das despesas elegíveis totais do projeto (turismo); ✓ 35% das despesas elegíveis totais do projeto (indústria). Nuts II Algarve ✓ 70% das despesas elegíveis totais do projeto (turismo e indústria); ✓ 90% das despesas elegíveis totais do projeto (indústria, com enquadramento na Ris3, com contributo para o desenvolvimento de soluções inovadoras baseadas em resultados de I&D).		Nuts III Alentejo Litoral ✓ 60% das despesas elegíveis totais do projeto (turismo); ✓ 35% das despesas elegíveis totais do projeto (Setores Energias Renováveis e Agroalimentar).

Forma, montante e limite dos incentivos

Os incentivos podem assumir a forma de subvenção ou um formato híbrido, integrando uma subvenção e uma componente de empréstimo, podendo esta última ser concedida através de um Instrumento Financeiro financiado pelo PT2030.

Taxas de financiamento

	Outras regiões (MPr-2023-1)	Territórios Baixa Densidade (MPr-2023-2)	Transição Justa (ALT2030-2023-3)
Taxa Base	<ul style="list-style-type: none"> ✓ 25% para médias empresas; ✓ 30% para micro e pequenas empresas 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ 30% para médias empresas; ✓ 35% para micro e pequenas empresas 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ 30% para médias empresas; ✓ 40% para micro e pequenas empresas
Majorações	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Prioridades de políticas setoriais: 5% por cada uma, até ao limite de 10%: <ul style="list-style-type: none"> ❖ Contratação coletiva dinâmica; ❖ Indústria 4.0; ❖ Transição Climática. ✓ Capitalização PME: 5%. 		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Prioridades de políticas setoriais e ou territoriais: 5% por cada uma, até ao limite de 10%: <ul style="list-style-type: none"> ❖ Ris3 Regional; ❖ Contratação coletiva dinâmica. ✓ Criação de emprego qualificado: 5% (condições específicas); ✓ Capitalização PME: 5%.
Limite máximo da taxa de financiamento: 40%			

Indicadores de realização, resultado e acompanhamento

Indicadores de realização	Número de Inovações introduzidas na empresa
Indicadores de resultado	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Criação de emprego na empresa apoiada (ETI Anual); ✓ Criação de emprego qualificado na empresa apoiada (ETI Anual); ✓ Volume de negócios (%); ✓ Aumento do Valor Acrescentado por trabalhador (%) - exceto no ALT2030-2023-3;
Indicadores de acompanhamento	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Intensidade Exportadora (%); ✓ Projetos com prioridade de política setorial «Transição Climática»: <ul style="list-style-type: none"> ❖ Redução das emissões de GEE na empresa apoiada (%); ❖ Consumo energético (%); ❖ Consumo de recursos (%).

Datas de candidatura e decisão

Data limite de candidatura	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fase 1: 02/06/2023, apenas para empresas que submeteram Registo de Pedido de Auxílio (RPA) até ao dia 30/11/2022; ✓ Fase 2: 28/07/2023 para empresas que submeteram RPA; ✓ Fase 3: 29/09/2023 para todas as candidaturas, com ou sem RPA; ✓ Fase 4: 15/12/2023 para todas as candidaturas, com ou sem RPA.
Data de decisão	60 dias úteis após fecho de cada fase

Dotação orçamental

Outras regiões (MPr-2023-1)	Territórios Baixa Densidade (MPr-2023-2)	Transição Justa (ALT2030-2023-3)
275 M€	125 M€	15 M€

Contactos

Paulo Moura Castro

Partner
Advisory

Telefone: +351 963 351 234
paulo.castro@bdo.pt



Pedro Almeida

Manager
Incentivos

Telefone: +351 924 147 308
pedro.almeida@bdo.pt



BDO Portugal

www.bdo.pt

Lisboa

Av. Da República, 50
10º
1069-211 - Lisboa
Tel: +351 217 990 420
Fax: +351 217 990 439
bdo@bdo.pt

Porto

Rua S. João de Brito, 605 E,
3.2
4100-455 - Porto
Tel: +351 226 166 140
Fax: +351 226 166 149
bdo.porto@bdo.pt

Braga

Rua Marcelino Sá Pires,
- 4, Sala 43
4700-924 - Braga
Tel: +351 253 600 390
Fax: +351 213 516 893
bdo.braga@bdo.pt

Faro

Av. 5 de Outubro, 14 - 2º
8000-076 - Faro
Tel: +351 289 880 820
Fax: +351 289 880 829
bdo.faro@bdo.pt

Funchal

Rua dos Aranhas, 5 - RC
9000-044 - Funchal
Tel: +351 291 213 370
Fax: +351 291 213 399
bdo.funchal@bdo.pt

Maia

Rua da Nossa Sra.
da Maia, 77 - Sala
16
4470-204 Maia
Tel: +351 229
436 960
bdo.maia@bdo.pt

A BDO & Associados, SROC, Lda., BDO Consulting, Lda., BDO II Advisory, S.A. e a BDO Outsourcing, Serviços de Contabilidade e Organização, Lda., sociedades registadas em Portugal, são membros da BDO International Limited, sociedade inglesa limitada por garantia, e fazem parte da rede internacional BDO de firmas independentes.

BDO é a marca da rede internacional BDO e para cada uma das Firmas Membro BDO.